PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

L E I Nº 82/68

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:-

Súmula:- Abre um crédito especial no valôr de NCr$317,80 (trezentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta centavos) e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valôr de NCr$317,80 (trezentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta centavos), destinados a cobrir as despesas com aquisição de um duplicador a alcool, que será colocado a disposição de tôdas as entidades educacionais de Ivaiporã.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação já verificado no Impôsto de Circulação de Mercadorias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo